



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 123/95 De, 17 de Novembro de 1.995.

"Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.996 e dá outras providências."

Waldemar Antonio Nogueira, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto do § 2º, art. 165 da Constituição Federal, o Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro subsequente, tem como metas prioritárias as oriundas das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - As receitas e as despesas, com seus valores totalizados e equiparados, são estimadas e fixadas com base na cotação de preços vigentes no mês de julho de 1.995, podendo, os valores da despesa, serem corrigidos quando o Orçamento Programa entrar em vigor, de acordo com a acumulação do período (agosto a dezembro/95), através de medidor econômico oficial do Governo Federal.

Art. 3º - Os projetos em fase de execução sobrepõem aos demais, não podendo ser paralizados sem autorização Legislativa.

§ Único - As obras e serviços cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual.

Art. 4º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos, terão prioridades sobre as metas de expansão.

Art. 5º - Em vista a capacidade financeira do Município, as metas do Orçamento Programa serão evidenciadas dentre as relacionadas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, peças integrantes desta lei.

Art. 6º - Em razão do elevado alcance social, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios, contratos e ajustes para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação e Cultura, desportos, saúde, assistência social, saneamento e outros considerados de utilidade pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 02

Art. 7º - O Orçamento Programa do Município compreende as receitas próprias e as transferências intragovernamentais; as despesas, aquelas realizadas no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 8º - Atendidas as despesas com pessoal, em cargos sociais e pagamento da dívida de manutenção, os recursos oriundos da receita própria atenderão a programação de despesa de capital.

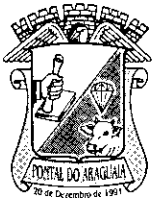
Art. 9º - Constitui receitas do Município, as provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas que, por sua conveniência, possam ser executadas;
- III - de transferência por força de mandato constitucional ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em toda as esferas de governo;
- IV - de empréstimos tomados por antecipação da receita e de alguns serviços mantidos pela administração Municipal.

Art. 10 - No Orçamento Programa do Município, obrigatoriamente, constarão recursos destinados:

- I - à manutenção das atividades e projetos do Poder Legislativo;
- II - à manutenção das atividades e projetos do Poder Executivo;
- III - à manutenção das atividades da Previdência Própria dos servidores municipais e,
- IV - ao pagamento da dívida Municipal.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária bem como em suas alterações, recursos do Município para subsidiar qualquer carteira previdenciária, salvo a dos servidores municipais, na forma da lei; os alugueis, salvo para o funcionamento dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....Fls. 03

Art. 12 - Esta lei entra em vigor a partir de
1º de janeiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, 17 de Novembro de 1995.


WALDEMAR ANTONIO. NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO: I/VIII

DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95

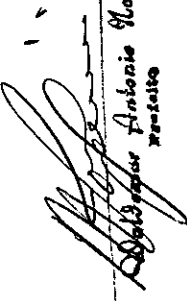
Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Órgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas			
	Código	Especificação		Discriminação			
01. CÂMARA MUNICIPAL	01/ 01.001	Legislativa	2002 ✓		Manutenção e Encargos da Secretaria Geral		
			1001 ✓		Construção do Prédio da Câmara Municipal		
			1003 ✓		Aquisição de Linha Telefônica		
			1005 ✓		Aquisição de Veículos		
			1007 ✓		Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritório		
			1009 ✓		Aquisição de Eletro-Domésticos		
			2004 ✓		Manutenção e Encargos do Plenário da Câmara Municipal		
			1011 ✓		Aquisição de Aparelhos Eletrônicos		

Antonio Augusto
 Antônio Augusto Magalhães
 Prefeito

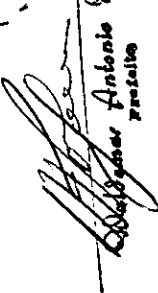
ANEXO: II/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Órgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
02. GABINETE DO PREFEITO	03 /	Administração e Planejamento.			
	07.020 /		2006	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito /	
			1013 /	Aquisição de Linha Telefônica	
			1015 /	Aquisição de Veículos	
	07.020 /		2008 /	Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar	


 Antônio Augusto
 Vereador

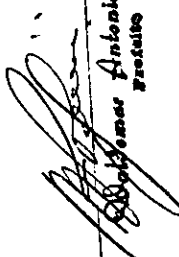
ANEXO: III/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Orgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
03. SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	03	Administração e Planejamento.	2010 -	Manutenção e Encargos do Gabinete da SVTOSU.	
			1017 -	Aquisição de Aparelhos e/ou Utensílios Diversos	
			1019 -	Construção do Cemitério	
	10	Habitação e Urbanismo	1023 -	Construção do CAM/Bloco SVTOSU	
			1025 -	Aquisição de área de Terras Urbanas	
			1027 -	Pavimentação de Vias Públicas	
	57.316		1029 -	Abertura de Vias Públicas	
			1031 -	Construção de Meio Fio e Sargetas	
			1033 -	Construção de Calçadas	
	58.323		1035 -	Aquisição de Maquinário p/Fabricar Bloquetes e Meio Fio	
			1037 -	Assentamento de Bloquetes	
			2012 -	Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública	
60.325		1039 -	Aquisição de Componentes p/Coleta de Lixo		
		1041 -	Aquisição de Roçadeira e Complementos		


 Antônio Rogério
 Prefeito

ANEXO: III/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Orgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
03. SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	60.328		2014		Manutenção e Encargos de Parques, Praças e Jardins
			1043		Construção de Praças Públicas
			1045		Arborização e Ajardinagem
	16	Transporte	2016		Manutenção e Encargos de Estradas Vicinais
	88.533		1047		Aquisição de Caminhões Basculantes
			1049		Aquisição de Máquinas Pesadas
			1051		Construção de Pontes de Madeira
			1053		Construção de Mata-Burros
			1055		Construção de Bueiros
			1057		Abertura de Estradas Vicinais


 Antônio Maguieiro
 Prefeito

ANEXO: IV/VIII

DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95

Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Orgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas
	Código	Especificação		
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	08	Educação e Cultura		
	41.185		2018.	Manutenção e Encargos da Creche
			1059	Aquisição de Equipamentos Diversos
			1061	Construção da Creche
	41.190		2020	Manutenção e Encargos da Educação Pré-Escolar
	42.187		2022	Manutenção e Encargos da Erradicação do Analfabetismo
	42.188		2024	Administração das Atividades Escolares de 1º Grau
			1063	Construção e/ou Ampliação de Escolas
			1065	Construção do CAM/BLOCO SEMEC
			1067	Construção do Prédio da Biblioteca
			1069	Instalação da Biblioteca
			1071	Aquisição de Equipamentos Diversos
			1073	Aquisição de Veículos
44.205		1075	Aquisição de Escolas Ambulantes	
46.224		2026	Execução de Convênio c/a FUFMT.	
		1077	Construção do Campo de Futebol	
		1079	Ampliação do Motódromo	
		1081	Construção do Clube Desportivo	
46.228		1083	Construção e/ou Ampliação de Parque Infantil	

[Assinatura]
 Prefeito Municipal
 Araguaia, Mato Grosso

ANEXO: IV/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Órgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08 / 47.239	Educação e Cultura	1085 /	Aquisição de Ônibus Usado	

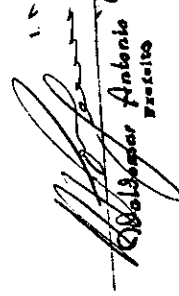
Antonio Magdaia
 Antônio Magdaia
 Vereador

ANEXO: V/VIII

DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95

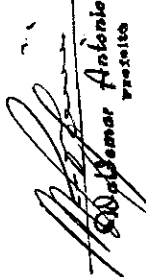
Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Órgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
05. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	13 /	Saúde e Saneamento	2028 /		Manutenção e Encargos da Secretaria
	75.428 /		1087 /		Aquisição de Laboratório p/Posto de Súde
			1089 /		Aquisição de Equipo Odontológico
			1091 /		Aquisição de Mesa Ginecológica
			1093 /		Aquisição de Móveis, Aparelhos e Instrumentos Ambulatoriais
			1095 /		Construção do Centro de Saúde
			1097 /		Construção do CAM/Bloco Secretaria de Saúde
	75.430 /		2030 /		Manutenção e Encargos c/a Vigilância Sanitária
	15 /	Assistência e Previdência			
	81.486 /	cia.			
			2032 -		Manutenção e Encargos c/a Assistência e Previdência


 Antônio Augusto
 Prefeito

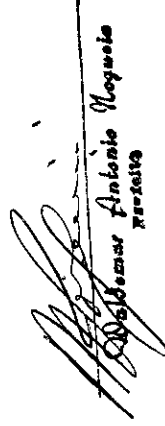
ANEXO: VI/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Órgão	Função Programática		Proj/Ativ.	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
06. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	04 /	Agricultura	2034 /		Manutenção e Encargos c/a Secretária
	17.103 /		1099 /		Aquisição de Barcos e/ou Canoas
			1101 /		Aquisição de Motores
			1103 /		Aquisição de Moto-Serra


 Antônio Nogueira
 Prefeito

ANEXO: VII/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95 Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

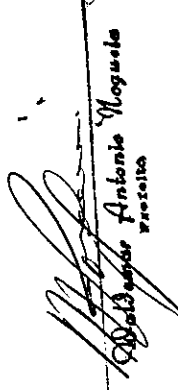
Orgão	Função Programática		Proj/Ativ.	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03	Administração e Planejamento	2036 /		Manutenção e Encargos da Secretaria
			1105 /		Aquisição de Micro Computador e Complementos
			1107 /		Aquisição de Linha Telefônica
			1109 /		Aquisição de Móveis, Máquinas e Utensílios de Escritório
			1111 /		Construção do CAM/Bloco Administração.
	15	Assistência e Previdência	2038 /		Contribuições p/Formação do PASEP.
	84.492 /		1112		
			1113		


 Antônio Maguete
 Prefeito

ANEXO: VIII/VIII DO(A) LEI MUNICIPAL Nº 123/95

Prioridades do Orçamento Programa de 1.996

Orgão	Função Programática		Proj/Ativ	Metas	
	Código	Especificação		Discriminação	
03. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA /	03	Administração e Planejamento,			
	07.021		2002		Manutenção das Atividades do Gabinete da Previdência
	15	Assistência e Previdência	2004		Manutenção das Atividades da Previdência
	82.492		2006		Manutenção das Atividades da Previdência
	82.495				



Antonio Moguele
Presidente